

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.922 de 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.940/2020 de 28 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 5.765.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de julho de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.01 - 01.031.0044.2.095	1	3190.11	58.623,84	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11	177.165,88	
10.02 - 01.031.0004.2.095	16	3390.39	58.800,00	



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	23	3190.13	50.200,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13	6.100,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	46	3190.13	19.300,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	59	3190.11	1.740.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	61	3190.13	14.100,00	
19.01 - 26.122.0028.2.090	104	3390.39	175.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	109	3190.13	36.100,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	125	3190.13	27.500,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	169	3190.13	6.100,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	172	3191.13	1.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	216	3190.13	17.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	232	3190.13	18.300,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	249	3190.13	33.800,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	252	3191.13	4.600,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	282	3190.13	27.500,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	310	3190.13	23.100,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	370	3190.13	19.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	417	3190.13	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	468	3191.13	51.600,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	505	3190.04	372.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	508	3190.13	55.600,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	573	3190.04	95.300,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	582	3190.04	171.400,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	600	3191.13	7.100,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	731	3190.13	6.400,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.367.0018.2.088	733	3191.13	2.600,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1061	3190.13	56.100,00	
39.01 - 15.451.0038.2.224	1106	3390.39	100.000,00	
39.01 - 17.451.0017.2.128	1124	3390.30	100.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1153	3190.13	33.000,00	
22.01 - 02.061.0013.2.152	197	3190.91		230.000,00
22.01 - 02.061.0013.2.249	203	3390.91		100.000,00
22.01 - 02.061.0013.2.252	207	3390.91		200.000,00
22.01 - 02.122.0013.2.226	210	3390.91		30.000,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	365	9999.99	4.335.000,00	
39.01 - 04.122.0038.1.023	1077	4490.51	100.000,00	
39.01 - 15.452.0048.2.081	1116	3390.39	200.000,00	
39.01 - 17.512.0048.1.022	1129	4490.51	90.000,00	
39.01 - 27.813.0010.2.167	1145	3390.39	50.000,00	
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	761	3190.13	87.600,00	
35.01 - 08.241.0067.2.042	812	3390.48	70.000,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	813	3390.48	30.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	875	3390.48	800.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.203	876	3390.92		250.000,00
FMS				
36.01 - 10.301.0058.2.089	961	3190.13	12.900,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	976	3190.13	8.100,00	
36.01 - 10.302.0009.1.066	993	4490.52	11.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	995	3190.04	314.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	997	3190.13	118.400,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1001	3390.30	51.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1013	3350.39	600.410,28	
36.01 - 10.302.0009.2.186	1022	3390.39	81.000,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1048	3190.13	2.700,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1051	3390.30	12.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	967	3390.30		155.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1197	4490.51		25.000,00
TOTAL			5.765.000,00	5.765.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.940 de 28 DE JULHO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.765.000,00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faça saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.765.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de julho de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.01 - 01.031.0044.2.095	1	3190.11	58.623,84	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11	177.165,88	
10.02 - 01.031.0004.2.095	16	3390.39	58.800,00	
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	23	3190.13	50.200,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13	6.100,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	46	3190.13	19.300,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	59	3190.11	1.740.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	61	3190.13	14.100,00	
19.01 - 26.122.0028.2.090	104	3390.39	175.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	109	3190.13	36.100,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	125	3190.13	27.500,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	169	3190.13	6.100,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	172	3191.13	1.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	216	3190.13	17.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	232	3190.13	18.300,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	249	3190.13	33.800,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	252	3191.13	4.600,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	282	3190.13	27.500,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	310	3190.13	23.100,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	370	3190.13	19.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	417	3190.13	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	468	3191.13	51.600,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	505	3190.04	372.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	508	3190.13	55.600,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	573	3190.04	95.300,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	582	3190.04	171.400,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	600	3191.13	7.100,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	731	3190.13	6.400,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.367.0018.2.088	733	3191.13	2.600,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1061	3190.13	56.100,00	
39.01 - 15.451.0038.2.224	1106	3390.39	100.000,00	
39.01 - 17.451.0017.2.128	1124	3390.30	100.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1153	3190.13	33.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22.01 - 02.061.0013.2.152	197	3190.91		230.000,00
22.01 - 02.061.0013.2.249	203	3390.91		100.000,00
22.01 - 02.061.0013.2.252	207	3390.91		200.000,00
22.01 - 02.122.0013.2.226	210	3390.91		30.000,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	365	9999.99		4.335.000,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	1077	4490.51		100.000,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	1116	3390.39		200.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.022	1129	4490.51		90.000,00
39.01 - 27.813.0010.2.167	1145	3390.39		50.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	761	3190.13	87.600,00	

35.01 - 08.241.0067.2.042	812	3390.48	70.000,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	813	3390.48	30.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	875	3390.48	800.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.203	876	3390.92		250.000,00

FMS

36.01 - 10.301.0058.2.089	961	3190.13	12.900,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	976	3190.13	8.100,00	
36.01 - 10.302.0009.1.066	993	4490.52	11.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	995	3190.04	314.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	997	3190.13	118.400,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1001	3390.30	51.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1013	3350.39	600.410,28	
36.01 - 10.302.0009.2.186	1022	3390.39	81.000,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1048	3190.13	2.700,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1051	3390.30	12.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	967	3390.30		155.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1197	4490.51		25.000,00
TOTAL			5.765.000,00	5.765.000,00

DISQUE SAÚDE

0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ SAÚDE



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br